

PEDIDO DE RECURSO

RECEBEMOS
Belo Hor., 08/05/12
15:00
AGB PEIXE VIVO

Belo Horizonte, 07 de maio de 2012

À
Diretoria Executiva da AGB - Peixe Vivo
At. Sra. Célia Maria Brandão Fróes
Rua Carijós nº 150 – 10º andar
Belo Horizonte / Minas Gerais
Cep. 30.120-060

Ref.: Ato Convocatório nº 006 / 2012.

Prezados:

Nos termos do item 7 do Ato Convocatório nº 006/2012 eu, Erika Cristina Dias Nogueira, RG nº 12150016 / CPF:07954201619, venho interpor recurso contra o item 5.3 do referido Ato Convocatório.

O referido Edital, no item nº 5.3 , dispõe que:

“5.3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA SEGUNDA ETAPA

5.3.1 - Poderão participar deste processo de seleção e recrutamento todos os interessados que atenderem às suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Ato Convocatório, sendo vedada a participação de pessoas físicas cuja atividade não seja compatível com o objeto deste processo de seleção e recrutamento, que de caráter eliminatório.

5.3.2 - É vedada a participação de interessados que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

- a) sejam integrantes de qualquer esfera da administração direta, autárquica ou fundacional;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração;
- c) tenham sido declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo.
- d) que estejam inscritos no CAFIMP - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual.

5.3.3 - É vedada a contratação de cônjuge, companheiro (a), parentes, até o terceiro grau de funcionários da AGB Peixe Vivo.

5.3.4 - O participante deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

5.3.5 - O interessado deve provar a sua regularidade jurídica e fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:

- a) junto à Receita Federal; Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
- c) cópia autenticada da Carteira de Identidade Civil.
- d) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais). ”

Ocorre que tal disposição não está suficientemente clara no que diz respeito à fixação da data de entrega dos documentos referentes à segunda etapa, deixando os participantes em situação de insegurança.

Assim sendo, sirvo-me do presente recurso para solicitar a alteração no disposto 5.3 para afixar novo prazo para envio de documentos referentes à segunda etapa, reabrindo a possibilidade de participar da segunda etapa do processo de seleção do Ato Convocatório nº006/2012.

Como o edital não tinha as informações necessárias para a entrega dos documentos, peço que o republiquem para que seja afixada nova data.

Atenciosamente,



Erika Cristina Dias Nogueira
Candidata ao cargo de Assessor Técnico II – Comunicação Social